



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### EDITAL Nº 035/2024

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ATLETISMO – ENSINO E TREINAMENTO, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n.º 613/2022-UFES e n.º 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento - EAD/UFES**, com quatrocentas e cinco horas. O curso destina-se a profissionais e professores/educadores que atuam nas escolas públicas das Redes Municipais e Estadual, escolas privadas, assessorias de treinamento, academias de ginástica, clubes e no serviço público municipal e estadual na área da saúde, do esporte e lazer.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento - EAD/UFES**, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UAB/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A comissão do processo seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações da seleção.
- 1.3 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4 O/A candidato/a selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9 no prazo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.5 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.
- 1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).
- 1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

#### 2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

##### 2.1 Estrutura Curricular

##### Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

##### MÓDULO 1: FISILOGIA, CORPO HUMANO E PERIODIZAÇÃO (135h) (A)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

DISCIPLINA	CH
Treinamento Desportivo: estruturação e periodização	45h
Fisiologia Aplicada a Educação Física/Atletismo	30h

**ATLETISMO PARA GRUPOS DE ESCOLARES: ATLETISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO (B)**

DISCIPLINA	CH
Efeitos da corrida sobre o crescimento e puberdade	45h
Atletismo na escola – iniciação e descoberta de talentos	30h

**MÓDULO II METODOLOGIA DA PESQUISA E DIDÁTICA (75H)**

DISCIPLINAS	CH
Metodologia e organização de eventos esportivos	45h
Seminário de estudos	30h

**MÓDULO 3: ATLETISMO – MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO (180h)**

DISCIPLINAS	CH
Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de arremesso e lançamento	45h
Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de saltos	45h
Metodologia do ensino e treinamento das modalidades de velocidade	45h
Metodologia de ensino e treinamento das modalidades de meio fundo e fundo	45h

- 2.2 O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, uma carga horária de 405 horas, distribuídas em 10 disciplinas. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos** realizados por webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.
- 2.3 O aluno, após a conclusão das disciplinas, apresentará um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.4 O **Curso de Especialização em Metodologia do Atletismo - Ensino e Treinamento - EAD/UFES - EAD/UFES** tem como objetivo - promover a capacitação e formação de professores/profissionais sustentadas por aquisição de conhecimentos baseados em propostas metodológicas de ensino, treinamento e pesquisas do atletismo.
- 2.5 O curso, por ser de especialização, não prevê a reoferta de disciplinas em caso de reprovação.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 2.6 O discente deverá possuir computador ou tablet e domínio das ferramentas básicas do pacote Office®.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas 250 (duzentas) vagas distribuídas em 06 (seis) polos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo III.

**Quadro 2: Quantidade de vagas por polo**

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
Afonso Cláudio	40
Aracruz	45
Alegre	40
Mantenópolis	30
São Mateus	45
Vitória	50

- 3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.
- 3.3 O candidato deve residir no Estado do Espírito Santo. Candidatos de outros Estados podem concorrer à vaga desde que morem em municípios limítrofes ao polo de apoio presencial selecionado.
- 3.4 O curso poderá não ser ofertado em polos que preencham menos de 50% das vagas.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO**

- 4.1 Ser graduado em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; ou licenciado em Pedagogia e áreas afins (Pedagogia Escolar, Pedagogia Social, Educação Especial); ou graduado em cursos da área da saúde: Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição.
- 4.2 Ter disponibilidade para:
- 4.2.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.
  - 4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.
  - 4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;
  - 4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.
- 4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.
- 4.4 Residir no Estado do Espírito Santo ou, se de outro Estado, residir em município limítrofe





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ao polo escolhido.

4.5 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES, conforme consta no item 9.4.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: **31/07/2024 a 14/08/2024**.

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via *internet*, no sítio eletrônico do concurso.

5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 1 - Prova de Títulos, os seguintes documentos:

5.3.1 **Documento de identificação pessoal com foto;**

5.3.2 **Diploma de graduação e histórico de graduação**, conforme indicado nos itens 4.1;

5.3.2.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.

5.3.3 **Comprovante de residência:** conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.

5.3.3.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro.

5.3.4 **Curriculum Vitae** devidamente comprovado pela documentação em anexo (certificados de cursos, tempo de serviço no magistério, participação em eventos), conforme quadro 3;

5.3.5 **Comprovante de quitação com o serviço militar** (se for o caso);

5.3.6 **Comprovante de quitação eleitoral;**

5.4 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios e após a data de **14/08/2024**.

5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

- 5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para Informação do Edital da SEAD [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:

6.1.1 Etapa 1 - Prova de Títulos (124 pontos).

6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

**Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 a 124 pontos**

<b>Especificação do título</b>	<b>Pontos por título</b>	
Experiência docente no setor público (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou devidamente identificado).	5,0 pontos por ano	até 30 pontos
Experiência docente na rede privada (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou devidamente identificado).	3,0 pontos por ano	até 24 pontos
Participação em Eventos e Congressos Específicos da Educação Física	0,5 por evento	até 15 pontos
Participação com equipe escolar de atletismo nos Jogos Escolares municipais e ou Estadual	2,0 pontos por jogo participado por ano	Até 12 pontos
Experiência profissional em academias de ginástica, clubes de esporte, instituições esportivas e de lazer	2,0 pontos por ano	Até 14 pontos
Participação como atleta federado junto a Federação de Atletismo do ES e ou da CBAt	5 pontos	5 pontos
Experiência docente na rede pública ou privada em disciplinas afins	2 pontos por ano	Até 12 pontos
Experiência profissional na área da saúde	2 pontos por ano	Até 12 pontos





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
  - 7.2.1 Maior pontuação em experiência docente no setor público.
  - 7.2.2 Maior idade.
- 7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:
  - 7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.
  - 7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

### 8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: **31/07/2024**
- 8.2 Período de inscrições: **de 31/07/2024 a 14/08/2024;**
- 8.3 Resultado da prova de títulos: **a partir de 26/08/2024;**
- 8.4 Período para recursos do resultado: **até 27/08/2024;**
- 8.5 Resultado final: **a partir de 30/08/2024.**
- 8.6 Requerimento de matrícula: **a partir de 02/09/2024 a 13/09/2024** – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.
- 8.7 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

### 9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, dentro do prazo **divulgado no endereço eletrônico <a href="https://sead.ufes.br/editais/"><https://sead.ufes.br/editais/>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:
  - 9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;
  - 9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;
- 9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:
- 9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
  - 9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
  - 9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
  - 9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
  - 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
  - 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
- 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
- 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau.
- 9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.
- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES.
- 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
    - 9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.
- 9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, nos seguintes casos:
- 9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.3. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser apresentados por e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br) devidamente fundamentados, nos períodos informados acima, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com a coordenação UAB/UFES e os gestores da SEAD/UFES.

10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.

Vitória, 31 de Julho de 2024.

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(preencher com letra de forma)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do terceiro  
declarante sem abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo sem  
abreviações), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão  
emissor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tem residência e domicílio à  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - no  
bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/ES, Cep  
\_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas  
da lei.

\_\_\_\_\_(Município), ES, (dia) de (mês) de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 035/2024</b> <b>SELEÇÃO DE CURSISTAS</b> <b>CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO METODOLOGIA DO ATLETISMO- UFES/SEAD</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: [ ] Prova de Títulos
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO III – ENDEREÇO DOS POLOS**

<b>POLOS</b>	<b>Endereço</b>
Afonso Cláudio	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
Aracruz	Rua General Aristides Guaraná, Nº 23 - 29190-050, Centro - Aracruz - ES
Alegre	Centro de Ciências Agrárias, Alto Universitário, S/N, 29500-000, Alegre - ES
Mantenópolis	Rua Tiradentes, Nº 138, Centro, Em cima da Rodoviária, Mantenópolis - ES, CEP 29770-000
São Mateus	Rua Duque de Caxias, Nº 194-A, Bairro Carapina, CEP 29933-030, São Mateus/ES
Vitória	Av. Coronel José Martins de Figueiredo, nº 45, 3º Piso, Polo UAB/UnAC, Tabuazeiro, Vitória-ES - CEP 29043-405





### Edital 035\_2024 - alunos Atletismo 2024\_2\_vf.docx

Data e Hora de Criação: 31/07/2024 às 10:50:16

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 035\_2024 - alunos Atletismo 2024\_2\_vf.docx.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b73be01e044d9bbc08985a2c7721090e6db5126e9a9be68336ca51ee827dd002

[SHA512]: c049560ccf9df1ce9fdc9e7439890de6aa3601737cf7d7725b107c179a90497c4a83ddce6aa2678959577dd318b633479ee4763bb8be121052406f4e9e0b193b

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)**

Data/Hora: 31/07/2024 - 10:53:51, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.278847, -40.301832]

[SHA256]: 4f4a8270ef281ff2fc2bdb177d67d9d83e741fcd1d2138529a9c9bac7091008b

### Histórico de eventos registrados neste envelope

31/07/2024 10:53:51 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:53:51 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:53:47 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:50:33 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:50:30 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:50:18 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107